



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 406/2011

DATA: 02/08/2011

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 15.075,00. (Quinze mil e setenta e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.075,00 (Quinze mil e setenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.005 FUNDO MUN DIREIT CRIANÇA ADOLESCENTE

Classificação Funcional 08.243.00056-124 Projovem Adolescente

Conta/Natureza de Despesa 3023 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 31748 – Pjov R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3025 – 33.90.39.00 – Outros Serv terc Pessoa Jurídica

Destin de Recursos 31748 – Pjov R\$ 5.075,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2011.

  
Renato Tonibandel  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

### A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172134990500 – Transferência FNASPJOV

RS: 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

- Valor verificado até julho/2011

RS: 15.075,00

Receita 172134990500 – Transferência FNASPJOV

RS: 0,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RS: 15.075,00

Santa Lúcia-Pr, em 02 de agosto de 2011.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer  
Contadora CRC-PR 056.174/O-0

  
Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal